

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

Relatório

No cumprimento da nossa nomeação, através do Despacho nº 8612/2010, de 16 de Abril, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território, para o mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, a actividade da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P., examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do pelo Órgão de Presidência a Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os correspondentes Anexos e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da ARH Tejo e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, e os correspondentes Anexos, apresentados pelo Órgão de Presidência, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009;

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão de Presidência.

Lisboa, 29 de Novembro de 2010

O FISCAL ÚNICO

José Soares Barroso, em representação de
BDO & Associados - SROC